




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gestão 2019/2020

DESPACHO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, atento às necessidades do Poder Legislativo e em atendimento a solicitação do secretário Geral, acompanhado do relatório técnico de análise de processo, **AUTORIZA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** a proceder a abertura de processo licitatório, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Câmara Municipal de Gurupi – TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.


WENDEL ANTONIO GOMIDES
Presidente da Câmara